

## DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo único do artigo 182 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, DECLARO que, na sessão deliberativa do dia 02 de julho de 2025, na votação nominal do PL 1112/2023, que acrescenta inciso ao art. 112 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para estabelecer em 80% (oitenta por cento) o cumprimento mínimo da pena para progressão de regime, caso o apenado seja condenado por homicídio na forma do art. 121, § 2º, inciso VII do Código Penal, votei da seguinte forma:

- **SIM**

Informo que não foi possível registrar o voto por meio do Infoleg devido a falhas na conexão com a internet e instabilidade no aplicativo que fez com que meu voto não fosse computado.

Sala das Sessões, em 02 de julho de 2025.

Deputado Federal **RICARDO SALLES**

NOVO/SP

